



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 63/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Reconhece a Utilidade Pública e Promove Afetação de área para fins de constituição de Estrada Rural Vicinal e dá outras providências

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 23/05/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/05/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a utilidade pública, bem como promover a afetação como bem de uso comum do povo, na modalidade de estrada rural vicinal, área de terreno com 2,3045 ha. (dois hectares, trinta ares e quarenta e cinco centiares), que se inicia na Rodovia MG 657, Estrada da Produção.

Verifica-se que o Projeto apresenta as coordenadas geográficas referentes a área objeto de afetação.

O artigo 2º do Projeto de Lei promove a denominação da mencionada via, passando a denominar-se “Estrada Rural Nossa Senhora dos Claríssimos Montes”.

Segundo a mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, a constituição da estrada rural vicinal possibilitará um melhor aproveitamento e uma maior utilização da aludida área, situada na Zona Rural do Município.

Desta forma, observa-se que a matéria trata de assunto de interesse local, de competência exclusiva do Executivo, portanto, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei Complementar e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus